



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

Decisão nº 13435273/2020-DPF/SOD/SP

Processo: 08709.006386/2019-16

Assunto: **Decisão sobre recurso contra o AI N° 0236_00082_2018**

1. Em 01/11/2018 o estrangeiro ANGEL BEJARANO ILCHA foi autuado por infringir o disposto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 em virtude de ultrapassar em 424 dia (s) o prazo de estada legal no país.
2. Em sua defesa, apresentou recurso contra o AI N° 0236_00082_2018 em 16/12/2019, não cumprindo o prazo para recurso de 10 dias estabelecido pela legislação.
3. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido em decorrência da intempestividade.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DENIS MIRANDA, Agente de Polícia Federal**, em 02/01/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13435273** e o código CRC **B4B93D98**.